



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**TERMO DE CONTRATO** que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Pro Tempore, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, brasileira, portadora do CPF nº 584.634.105-53, e do RG. nº 1026243 SSP/SE e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, brasileiro, RG nº 785.365 e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113. 031436/2020-38:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 9009/2020, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão planilhas e plano de trabalho, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol”.

##### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Projeto mencionado no caput visa planejar, sistematizar e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do futebol e do futsal para jovens e adultos por meio de intervenções práticas e teóricas visando democratizar e qualificar o acesso a essas práticas, o bem estar físico-psicossocial do cidadão, a inclusão de homens, mulheres e pessoas com deficiência e compartilhar conhecimentos com a sociedade.

##### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria o Professor Ailton Fernando Santana de Oliveira, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado.
- k) Integrar ao patrimônio da contratante os materiais e equipamentos adquiridos com os recursos transferidos (art. 1º, § 5º da Lei 8.958/94).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS**

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 335.463,73 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO**

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 335.463,73 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE**

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 18.895,66 (dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS**

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

**SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 174575., fonte 0118033904 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800428.

**SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE**

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS**

Os bens a serem adquiridos conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Contrato passarão a incorporar o patrimônio da UFS, mediante o devido tombamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS**

Serão utilizados pela própria equipe da UFS os bens listados no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Contrato, conforme disponibilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS DA UFS UTILIZADOS PELA FAPESE**

A FAPESE não utilizará bens da UFS para a consecução das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA**

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, são:

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF 236.557.125-53	Perfil Coordenador geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração (bolsa) R\$ 48.000,00	Carga horária 8h semanais

Nome Marcelo de Castro Haiachi	CPF 035.614.807-64	Perfil Professor Pesquisador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1448042	Remuneração (bolsa) R\$ 31.500,00	Carga horária 8h semanais

**Parágrafo Único** - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta uma perfeita execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2021.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto  
Reitora Pro Tempore da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia  
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Plano de Trabalho**

**Item 1 – DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS**

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública	
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail <a href="mailto:gabinete.reitor@academico.ufs.br">gabinete.reitor@academico.ufs.br</a>		
1.1.11 Nome do Responsável Liliádia da Silva Oliveira Barreto			1.1.12 CPF 584.634.105-53	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 1026243 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitora Pro Tempore		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada	
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail <a href="mailto:presi@fapese.org.br">presi@fapese.org.br</a>		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

**Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol	2.2.1 Início Jan/2021	2.2.2 Término Jan/2023
<p>2.3 Objeto do Projeto</p> <p>O Centro de Desenvolvimento Academia &amp; Futebol, FUTDEF/SE da UFS, tem como objetivo planejar, sistematizar e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do futebol e do futsal para jovens, adultos por meio de intervenções práticas e teóricas visando democratizar e qualificar o acesso a essas práticas, o bem estar físico-psicossocial do cidadão, a inclusão de homens, mulheres e pessoas com deficiência e compartilhar conhecimentos com a sociedade.</p> <p>2.3.1 Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Propiciar a prática do futebol;</li> <li>✓ Propiciar a prática do futsal;</li> <li>✓ Contribuir para o desenvolvimento humano e para o processo de inclusão educacional e social;</li> <li>✓ Contribuir para melhorar o rendimento escolar e na diminuição da evasão escolar;</li> <li>✓ Fortalecer o futebol através da produção científica, difundindo assim a formação continuada de profissionais e acadêmicos;</li> <li>✓ Contribuir para a diminuição do preconceito contra mulheres e pessoas com deficiência;</li> <li>✓ Contribuir no debate sobre direitos do torcedor e para diminuição da violência entre as torcidas no futebol;</li> <li>✓ Fortalecer e promover o futebol masculino e feminino no estado de Sergipe;</li> <li>✓ Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);</li> <li>✓ Proporcionar uma reflexão crítica sobre e com o futebol a partir dos meios de comunicação de massa;</li> <li>✓ Produzir vídeo-textos a partir das práticas esportivas desenvolvidas.</li> </ul>		
<p>2.4 Justificativa da Proposição</p> <p>O Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe (DEF/UFS) historicamente, no campo da pesquisa, ensino e extensão tem buscado parceria com instituições que visem a promoção, inclusão e qualificação dos diversos atores sociais (professores, técnicos, atletas, estudantes, cidadãos). Pois o esforço de reduzir as desigualdades em suas diversas faces passa por uma redefinição do espaço público para além das fronteiras estatais. De forma isolada, nem estado, nem setor privado, nem sociedade civil têm a capacidade de resolver os problemas que estão postos para a sociedade brasileira como um todo. É preciso, portanto, imaginar um conjunto de arranjos institucionais que sejam capazes de combinar as potencialidades e os esforços dos diferentes atores públicos e privados em torno de objetivos comuns.</p> <p>O Centro de Desenvolvimento Academia &amp; Futebol, vem em encontro desses arranjos institucionais, trata-se de uma iniciativa inovadora da Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor, criado desde de 2019 como parte das políticas públicas implementadas pela Secretaria Especial de Esportes, políticas essas imprescindíveis para</p>		

oferecer ferramentas que atendam às expectativas do povo brasileiro quanto ao seu acesso ao esporte.

O centro que ora denominaremos de “Programa Academia & Futebol - FUTDEF/SE” visa atender a três pilares propostos pelo Centro de Desenvolvimento Academia & Futebol, que são:

1. **Intervenção:** oferecer para adolescentes e jovens a modalidade futebol e futsal. O objetivo desse pilar é promover a vivência dessas duas modalidades, contemplando os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais;
2. **Pesquisa:** produção de pesquisas em áreas temáticas relacionadas ao futebol e futsal, como direitos do torcedor, torcidas organizadas, violência no esporte, dificuldades e preconceitos, valor e ética no esporte, perfil dos praticantes, futebol feminino e o poder do futebol. O objetivo desse pilar é fomentar a produção científica principalmente no estado de Sergipe;
3. **Cursos e Eventos Científicos:** realizar cursos e eventos científicos com o objetivo de qualificar, formar e ampliar o conhecimento técnico e científico sobre futebol, futsal e direitos do torcedor. E ainda trabalhar a formação continuada dos profissionais que trabalham na gestão e outras áreas do futebol e futsal.

O Centro do Programa Academia & Futebol, FUTDEF/SE, será desenvolvido nas dependências do DEF/UFS e terá duas frentes de atuação: a) futebol masculino, feminino e para pessoas com deficiência (ambos os sexos); b) futsal para surdos (ambos os sexos).

(a) Futebol – implantação de cinco turmas, sendo três turmas do sexo masculino, uma do sexo feminino e uma para pessoas com deficiência, tendo 35 alunos em cada turma, com um total de 175 alunos.

Esses alunos serão prioritariamente selecionados de duas regiões, uma será a região do Roza Elze, bairro localizado na cidade de São Cristóvão, onde fica localizada a Universidade Federal Sergipe, que apresenta alto indicador de pobreza e violência. A outra região será no Bairro Santa Maria, um dos bairros com maior índice de pobreza e violência da grande Aracaju, capital do Estado.

A turma de futebol para pessoas com deficiência será constituída de alunos pertencentes a APAE Aracaju (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou instituições de atendimento à pessoa com deficiência. Em função da limitação motora e cognitiva dos alunos a turma precisará de dois monitores para o bom desenvolvimento das atividades propostas pelo professor, além de promover uma melhor segurança para eles.

(b) Futsal para surdos – implantação de duas turmas, sendo uma do sexo masculino e outra do sexo feminino com 20 alunos cada turma, tendo o total de 40 alunos. Esses alunos serão selecionados entre alunos surdos da UFS e das instituições ligadas as pessoas com surdez, independentemente da idade e do sexo. A seleção ficará a cargo da coordenação do projeto que estabelecerá a frequência como um dos requisitos para permanência no projeto. Ratificamos a necessidade de nesta turma termos um monitor a mais, que servirá de interprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) totalizando um número de dois monitores.

**Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO****3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 335.463,73
3.2 Valor a ser executado pela FAPESSE	R\$ 335.463,73
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 31.500,00
3.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.685,49
3.2.3 Encargos Sociais	R\$ 6.300,00
3.2.4 Bolsa aluno	R\$ 58.800,00
3.2.5 Bolsa professor	R\$ 79.500,00
3.2.6 Despesas com Viagens	R\$ 19.610,30
3.2.7 Materiais de Consumo	R\$ 101.990,34
3.2.8 Material Permanente	R\$ 12.181,94
3.2.9 Custo Operacional	R\$ 18.895,66
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESSE pelos custos operacionais	R\$ 18.895,66
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

**Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**4. EXECUÇÃO** (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
	1	Implantação do núcleo.	Documental	1	Mês 1	Mês 2
	2	Aquisição de Equipamentos e material de consumo	Documental	1	Mês 1	Mês 24
	3	Seleção dos bolsistas	Edital	1	Mês 3	Mês 3
	4	Contratação do professor de Educação Física com experiência na modalidade futebol e em projetos educacionais	Edital	1	Mês 3	Mês 3
	5	Planejamento das atividades e seleção dos alunos	Documental	1	Mês 3	Mês 23
	6	Realização das atividades de ensino, pesquisa e eventos	Prática	1	Mês 4	Mês 24
	7	Avaliação final e relatório final	Documental	1	Mês 24	Mês 24

**Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**5.1 Valores do Concedente**

Meta	Objeto	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00	12000,00	7.500,00
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.130,89	5.554,60	-
1	Encargos Sociais	2.400,00	2.400,00	1.500,00
1	Bolsa aluno	22.400,00	22.400,00	14.000,00
1	Bolsa professor	32.000,00	28.000,00	19.500,00
1	Despesas com Viagens	7.467,06	12.143,24	-
1	Materiais de Consumo	85.864,95	16.125,39	-
1	Material Permanente	6.129,40	6.052,54	-
1	Custo Operacional	8.698,56	6.298,55	3.898,55
1	TOTAIS	178.090,86	110.974,32	46.398,55

**5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS**

Meta	Objeto	Desembolso xx
1		

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

**Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS****6.1 Aquisição de Bens**

Descrição do bem	Quantidade
Projektor 3 LCD svga hdmi 3600 Lumens Xga Wireless	01
Notebook Inspiron I14-5480-A20S 8ª Intel Core i7 8GB (GeForce MX150 com 2GB) 1TB 14" W10	01
Drone com peso aproximado de 250 g, com capacidade de até 30 minutos de vôo, sem necessidade registros regulatórios. Com câmera aproximada de 2.7k para filmagem e 12MP para fotos, e alcance de até 4km (FCC) incluindo modos de fotografia e filmagem automáticos. Controle remoto.Estabilização Sim; Bateria de vôo; Capacidade (mAh) 2400mAh; Voltagem da bateria 7.2V; Tipo de bateria Ion Lition 2S; Energia (Wh) 17,28Wh; Potência de carga máxima (W) 24W; Qualidade de exibição ao vivo HD; Requisitos do sistema; - IOS 10 ou maior - Android 6.0 ou maior; Voltagem Bivolt; Tipo de tomada: 10A; Extras: Aplicativo DJI FLY.	01
Passador de Slide com apresentação wireless	02
Tripé para fixar câmera profissional	01

**6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma**

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Computador de mesa	02	24 meses/semanal
Notebook	02	24 meses/semanal
Cadeiras de escritório	04	24 meses/semanal
Mesa de escritório	04	24 meses/semanal
Impressora	01	24 meses/semanal
Armário de escritório	01	24 meses/semanal
Ginásio de Esporte	01	21 meses/semanal
Campo de Futebol	01	21 meses/semanal
Sala de aula	01	21 meses/mensal

**6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESSE**

Não há previsão de uso de bens da UFS pela FAPESSE.

**Item 7 – EQUIPE**

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF 236.557.125-53	Perfil Coordenador geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração (bolsa) R\$ 48.000,00	Carga horária 8h semanais

Nome Marcelo de Castro Haiachi	CPF 035.614.807-64	Perfil Professor Pesquisador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1448042	Remuneração (bolsa) R\$ 31.500,00	Carga horária 8h semanais

Nome A ser contratado	CPF	Perfil Professor	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Membro Externo	Matrícula SIAPE	Remuneração (RPA) R\$ 31.500,00	Carga horária 20h semanais

Nome 5 Bolsistas monitores (a serem selecionados via edital)	CPF	Perfil	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 400,00	Carga horária 20h semanais

Nome 2 Bolsistas de IC (a serem selecionados via edital)	CPF	Perfil	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Campus São Cristóvão	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$ 400,00	Carga horária 20h semanais

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

\_\_\_\_\_, / /  
Local e Data

Coordenador

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol”**, a Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão,        de                                de 2021.

Liliádia da Silva Oliveira Barreto  
Reitora Pro Tempore da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia  
Presidente da FAPese

**PROJETO: "Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol"**

Coordenação: Prof. Dr. Ailton Fernando Santana de Oliveira/ailtonufs@gmail.com/Tel: 98843-9054

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
<b>1. Serviços de Terceiros</b>				<b>38.185,49</b>
<b>Pessoa Física</b>				<b>31.500,00</b>
<b>Meta 1</b>				<b>12.000,00</b>
RPA	serv	1	12.000,00	12.000,00
<b>Meta 2</b>				<b>12.000,00</b>
RPA	serv	1	12.000,00	12.000,00
<b>Meta 3</b>				<b>7.500,00</b>
RPA	serv	1	7.500,00	7.500,00
<b>Pessoa Jurídica</b>				<b>6.685,49</b>
<b>Meta 1</b>				<b>1.130,89</b>
Placa em acrílico de identificação do centro	und	1	759,90	759,90
Editoração e produção Anais do Evento c/ ISBN digital	und	1	200,00	200,00
Banner com logo do Programa para eventos	und	2	85,50	170,99
<b>Meta 2</b>				<b>5.554,60</b>
Editoração diagramação e impressao de livros com 200 páginas	und	1	5.040,00	5.040,00
Aluguel carro sem motorista - motor 1.4 a 1.6	diária	10	51,46	514,60
<b>Meta 3</b>				<b>-</b>
	-	-	-	-
<b>2. Encargos Sociais</b>				<b>6.300,00</b>
<b>Meta 1</b>				<b>2.400,00</b>
INSS Patronal	%	20	12000,00	2.400,00
<b>Meta 2</b>				<b>2.400,00</b>
INSS Patronal	%	20	12000,00	2.400,00
<b>Meta 3</b>				<b>1.500,00</b>
INSS Patronal	%	20	7500,00	1.500,00
<b>3. Bolsa BIPROF</b>				<b>58.800,00</b>
<b>Meta 1</b>				<b>22.400,00</b>
Bolsista I	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista II	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista III	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista IV	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista V	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista VI	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista VII	mês	8	400,00	3.200,00
<b>Meta 2</b>				<b>22.400,00</b>
Bolsista I	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista II	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista III	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista IV	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista V	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista VI	mês	8	400,00	3.200,00
Bolsista VII	mês	8	400,00	3.200,00
<b>Meta 3</b>				<b>14.000,00</b>
Bolsista I	mês	5	400,00	2.000,00
Bolsista II	mês	5	400,00	2.000,00
Bolsista III	mês	5	400,00	2.000,00

Bolsista IV	mês	5	400,00	2.000,00
Bolsista V	mês	5	400,00	2.000,00
Bolsista VI	mês	5	400,00	2.000,00
Bolsista VII	mês	5	400,00	2.000,00

#### **4. Bolsa Acadêmica** **79.500,00**

##### **Meta 1** **32.000,00**

Coordenador geral	mês	10	2.000,00	20.000,00
Pesquisador	mês	8	1.500,00	12.000,00

##### **Meta 2** **28.000,00**

Coordenador geral	mês	8	2.000,00	16.000,00
Pesquisador	mês	8	1.500,00	12.000,00

##### **Meta 3** **19.500,00**

Coordenador geral	mês	6	2.000,00	12.000,00
Pesquisador	mês	5	1.500,00	7.500,00

#### **5. Despesas com Viagem** **19.610,30**

##### **Meta 1** **7.467,06**

Passagens Aéreas trecho ida e volta: Aracaju - Brasília-Aracaju	ida/volta	4	589,01	2.356,04
Passagens Aéreas trecho ida e volta: Brasília-Aracaju-Brasília	und	2	589,01	1.178,02
Adicional de embarque	und	6	95,00	570,00
Diárias (Decreto nº 5992)	und	15	224,20	3.363,00

##### **Meta 2** **12.143,24**

Passagens Aéreas trecho ida e volta: Aracaju - fortaleza-Aracaju	ida/volta	2	521,11	1.042,22
Passagens Aéreas trecho ida e volta: São Paulo-Aracaju-São Paulo	ida/volta	2	610,91	1.221,82
Passagens Aéreas trecho ida e volta: Rio de Janeiro-Aracaju-Rio de Janeiro	ida/volta	2	631,11	1.262,22
Passagens Aéreas trecho ida e volta: Aracaju - Rio de Janeiro-Aracaju	ida/volta	2	631,11	1.262,22
Passagens Aéreas trecho ida e volta: Aracaju - São Paulo - Aracaju	ida/volta	2	494,88	989,76
Adicional de embarque	und	8	95,00	760,00
Diárias (Decreto nº 5992)	und	25	224,20	5.605,00

##### **Meta 3** **-**

#### **6. Material de Consumo** **101.990,34**

##### **Meta 1** **85.864,95**

Colete Dupla Face de poliéster para treino infante - juvenil	und	450	17,90	8.055,00
Kit de uniforme TAMANHO Infante-Juvenil completo (meião, short e camisa) em Dry Fit sublimado e personalizado.	kit	550	58,90	32.395,00
kit Uniforme comissão técnica TAMANHO adulto ( short e camisa) em Dry Fit sublimado e personalizado	kit	40	75,50	3.020,00
Bola de futebol de campo oficial T5, couro legítimo e vulcanizada, 410 a 450g	und	150	109,99	16.498,50
Bolas de futebol de campo oficial T4, couro legítimo e vulcanizada	und	36	120,99	4.355,64
Bola de futsal oficial 62 a 64 cm, 410 a 440 g. Couro legítimo e vulcanizada	und	25	196,00	4.900,00
Bola de futsal oficial 55 a 59 cm, 350 a 380 g, couro legítimo e vulcanizada	und	25	125,91	3.147,75
Bola de borracha, t 8	und	30	47,67	1.430,10
Estacas sinalizadora	und	15	118,24	1.773,60
Sinalizador em discos	und	40	165,84	6.633,60
Bomba dupla ação com manômetro	und	6	91,16	546,96
Escada de agilidade para treinamento	und	6	91,90	551,40

Balança scale 100 de vidro	und	2	99,08	198,16
Mala/mochila esportiva 30 litros	und	4	105,16	420,64
Rede para guardar 14 bolas	und	6	72,90	437,40
Garrafão termico para água 20l	und	4	375,30	1.501,20

**Meta 2**

Papel A4 210 X 297 mm	resma	100	35,18	3.518,00
cartucho recarga para impressa laser jet pro 402n	und	10	101,32	1.013,20
Par de redes de futebol de campo oficial , fio - 04	und	2	265,90	531,80
Par de rede de futsal oficial fio 4 seda reforçado	und	2	236,70	473,40
Cone de plástico rígido 15cm x6 - kit com 10	und	4	62,40	249,60
Corda de pular com acabamento nas pontas	und	36	19,99	719,64
Apito de arbitragem / categoria profissional	und	5	17,25	86,25
Cronômetro esportivo onstart 310	und	6	255,43	1.532,58
Colchonetes forrado com lona plastica 90 X 40 X 3	und	20	72,38	1.447,60
Bolsa de primeiros socorros	und	2	97,03	194,06
Caixa termica	und	2	126,87	253,74
Par de luvas para goleiro Infanto juvenil	und	8	39,99	319,92
Par de chuteiras diversos tamanho	und	40	144,64	5.785,60

**Meta 3**

**7. Equipamentos e Materiais Permanente 12.181,94**

**Meta 1 6.129,40**

Drone	und	1	5139,00	5.139,00
Passador de Slide com apresentação wireless	und	2	130,47	260,94
Tripé para fixa câmera profissional	und	1	729,46	729,46

**Meta 2**

Projeto 3 LCD svga hdmi 3600 Lumens Xga Wireless	und	1	1982,56	1.982,56
Notebook Inspiron I14-5480-A20S 8ª Intel Core i7 8GB (GeForce MX150 com 2GB) 1TB 14" W10	und	1	4069,98	4.069,98

**Meta 3**

**SUBTOTAL 316.568,07**

**8. Despesas Operacionais e Administrativa 18.895,66**

**Meta 1 8.698,56**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				8.698,56
--	--	--	--	----------

**Meta 2**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				6.298,55
--	--	--	--	----------

**Meta 3**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				3.898,55
--	--	--	--	----------

**TOTAL 335.463,73**

São Cristóvão/SE, de de 2021.

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia**  
Presidente da FAPESE

**Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto**  
Reitora Pro Tempore da UFS



PROJETO: "Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol"

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Coordenação: Prof. Dr. Ailton Fernando Santana de Oliveira

<b>Despesa</b>	<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>TOTAL</b>
Serv.de Terc.Pessoa Física	12.000,00	12.000,00	7.500,00	31.500,00
Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	1.130,89	5.554,60	-	6.685,49
Encargos Sociais	2.400,00	2.400,00	1.500,00	6.300,00
Bolsa BIPROF	22.400,00	22.400,00	14.000,00	58.800,00
Bolsa Acadêmica	32.000,00	28.000,00	19.500,00	79.500,00
Despesas com Viagem	7.467,06	12.143,24	-	19.610,30
Material de Consumo	85.864,95	16.125,39	-	R\$ 101.990,34
Equipamentos e Materiais Permanente	6.129,40	6.052,54	-	R\$ 12.181,94
Custos Operacionais	R\$ 8.698,56	6.298,55	3.898,55	18.895,66
<b>TOTAL</b>	<b>178.090,86</b>	<b>110.974,32</b>	<b>46.398,55</b>	<b>335.463,73</b>

Data para emissão de Nota Fiscal à UFS

Meta 1 - janeiro/2021

Meta 2 - junho/2021

Meta 3 - dezembro/2021

São Cristóvão/SE, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia**  
Presidente da FAPESE

\_\_\_\_\_  
**Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto**  
Reitora Pro Tempore da UFS